



UNINASSAU



EDITAL

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE DE TRANSFERÊNCIA
EXTERNA PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
BACHARELADO 2024.2

BARREIRAS/BA

Realização:

UNINASSAU BARREIRAS - Centro Universitário Maurício de Nassau de Barreiras
Avenida São Desidério, nº 2440, Bairro Ribeirão. Barreiras-Bahia - CEP:47.808-180 –

(77) 3613-8800

CALENDÁRIO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/05/2024 à 18/06/2024
ENTREGA DE DOCUMENTOS	Até o dia 19/06/2024
RESULTADO DA SELEÇÃO	27/06//2024
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	01/07/2024
1º REMANEJAMENTO	08/07/2024
MATRÍCULA – 1º REMANEJAMENTO	10/07/2024

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE MEDICINA 2024.2

A DIRETORA da UNINASSAU DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente por ele constituída, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que contém normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do PROCESSO SELETIVO para admissão de alunos para o curso de MEDICINA por TRANSFERÊNCIA de outras instituições de ensino superior de Medicina do BRASIL RECONHECIDAS OU AUTORIZADAS PELO MEC.

1. DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

1.1 A realização do Processo Seletivo por Transferência está a cargo da Comissão Institucional de Processo Seletivo – UNINASSAU, a qual compete planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2 O Processo Seletivo Discente tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas pela UNINASSAU no Curso de Graduação em Medicina Bacharelado, mediante avaliação dos conhecimentos e da grade curricular equivalente ao 1º (primeiro) período da grade curricular do curso Médico da UNINASSAU.

1.3 O Processo Seletivo por Transferência está aberto a alunos que já concluíram no mínimo o primeiro período do curso de graduação em Medicina em outras instituições de ensino superior do BRASIL RECONHECIDAS OU AUTORIZADAS PELO MEC.

1.4 O Processo seletivo será realizado através de análise documental e curricular dos candidatos, conforme descrição no ITEM 5 desse edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição deverá ser feita pelo site <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br> no período de 20/05/2024 à 18/06/2024.

2.1 Taxa de Inscrição

2.1.1. O valor da inscrição é de R\$ 400 (quatrocentos reais). Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.1.2. O recolhimento da taxa feito após a data prevista para o seu vencimento não será considerado para efeito de inscrição.

2.1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET.

2.2 Inscrição via Internet

2.2.1. Para inscrição através da INTERNET, o interessado deverá obedecer à sistemática descrita neste Edital, disponível no site <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>.

2.2.2. A efetivação da inscrição via internet ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente.

2.2.3. A UNINASSAU não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.4. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>.

3. DO CURSO, TURNO E VAGAS

3.1 A UNINASSAU DE BARREIRAS oferta 17 vagas para o curso, conforme item 1.3 (DESTINADAS A ALUNOS QUE TENHAM CURSADO NO MÍNIMO O PRIMEIRO SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA em outras instituições de ensino superior do BRASIL RECONHECIDAS OU AUTORIZADAS PELO MEC).

3.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo, regido por esse edital, poderão ser matriculados nas turmas indicadas de acordo com o plano de adaptação analisado pela comissão, e devendo respeitar o ingresso até o 6º período.

3.3 Não serão aceitos ingressos de estudantes em períodos superiores ao 6º período.

3.4 Candidatos que possuem programas estudantis, caso sejam aprovados, a sua matrícula está condicionada a existência de vagas nessa modalidade na UNINASSAU, bem como cumprimento de processo específico de transferência de bolsas regidos pelos programas de bolsas.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO OU CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO, QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>.

4.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo por Transferência. Desta forma, guarde-o com cuidado.

4.3 A inscrição será efetivada pela UNINASSAU, desde que os formulários tenham sido preenchidos corretamente e completamente, com todos os dados solicitados e com pagamento da taxa de inscrição.

4.4 INSCRIÇÕES VIA INTERNET

A UNINASSAU receberá as inscrições via INTERNET para o Processo Seletivo por Transferência de acordo com a seguinte sistemática:

- a) Ao acessar a página <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>, o interessado terá todas as informações sobre o Processo Seletivo Discente além de poder efetuar a sua inscrição no referido Concurso.
- b) Preencher de forma correta e completa os formulários de Inscrição.
- c) No ato de sua inscrição, o candidato poderá imprimir o Boleto Bancário para efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na rede bancária. Caso não efetue o pagamento neste período, o candidato deverá gerar a segunda via do boleto, desde que o prazo de inscrição não esteja encerrado.
- d) A não confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição no prazo estipulado implicará no cancelamento automático da inscrição correspondente.
- e) A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição conforme item 2.2.2 estará disponível na página <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>, em até 48 horas, após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa, exclusivamente em rede bancária.
- f) Será excluído do Processo Seletivo por Transferência, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas ou inverídicas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição.
- g) Ao inscrever-se, o candidato declara aceitação irrestrita tanto das normas estabelecidas neste Edital, quanto das disposições complementares, caso sejam editadas pela UNINASSAU.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Documentos exigidos para o processo

- a) **Histórico escolar da Faculdade** de origem, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias (original ou cópia autenticada).
- b) **Ementas com conteúdo Programático** de cada uma das disciplinas cursadas com aprovação no curso, originais ou cópias devidamente autenticadas pela Instituição de Ensino Superior de origem.
- c) **Declaração de vínculo** recente da Instituição de Ensino de origem sobre a regularidade de sua matrícula naquela Instituição (original ou cópia autenticada).
- d) **Decreto ou Portaria** que comprove a autorização ou o reconhecimento do curso médico da Faculdade de origem do candidato pelo MEC, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento (original ou cópia autenticada).
- e) **Declaração de nada consta** de sanção disciplinar do candidato emitida pela instituição de origem
- f) O candidato receberá o **Termo de Consentimento** que deverá ser lido e assinado, onde consta aceitação às normas descritas no presente edital, bem como autorização para que a UNINASSAU entre em contato com sua

Instituição de Ensino Superior de origem para confirmação da veracidade de vínculo e dos documentos apresentados;

g) A documentação poderá ser entregue presencialmente na **Coordenação do Curso de Medicina da UNINASSAU DE BARREIRAS (Av. São Desidério Nº 2440 Ribeirão, Barreiras - BA, 47808-180), até 19/06/2024, das 9hs às 11hs ou 14hs às 17hs ou enviada através de Carta Registrada ou modalidades de SEDEX, desde que os documentos sejam recebidos pela coordenação até o dia 19/06/2024, às 12h. Candidatos que não possuírem seus documentos recebidos e protocolados até a data estabelecida, serão desclassificados do processo.**

h) A entrega dos documentos é de responsabilidade do candidato, **não cabendo a assessoria da coordenação fazer a conferência no ato na entrega.**

5.2. Da análise documental e da grade curricular da graduação:

A grade curricular da graduação do candidato será analisada pela comissão de transferência para avaliar a possibilidade de adaptação ao curso médico da UNINASSAU. Serão **ELIMINADOS** os candidatos que não apresentem a equivalência de, pelo menos, 2 (duas) disciplinas entre as grades curriculares da instituição de origem e da UNINASSAU. Serão consideradas disciplinas equivalentes àquelas que apresentem mais de 75% da carga horária e dos conteúdos programáticos vivenciados pelas disciplinas que compõem a matriz curricular da UNINASSAU. Serão aceitos para análise exclusivamente documentos oficiais emitidos pela instituição de origem do candidato.

Serão aceitas, para critério de análise da grade curricular, **apenas disciplinas que tenham sido cursadas pelo candidato na graduação em MEDICINA** autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC e situadas no Brasil.

Não serão aceitas dispensas ou equivalências com outros cursos de graduação que não seja o curso de Medicina realizado em instituições autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC e situadas no Brasil.

5.3 Do critério de seleção:

- a) Os candidatos que apresentarem a equivalência de, pelo menos, 2 (duas) disciplinas entre as grades curriculares da instituição de origem e da UNINASSAU serão considerados **APTOS PARA O CRITÉRIO DE SELEÇÃO** que será composto pela análise da média global e rendimento acadêmico disponível no histórico escolar do candidato.
- b) É obrigatório que o candidato tenha cursado e concluído com aproveitamento de média global igual ou superior a 7,0 (sete) e não ter mais do que 3 (três) reprovações nas disciplinas do primeiro semestre letivo na Instituição de origem;
- c) Não tiver sido reprovado 04 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
- d) Não tiver sido formalmente desligado de um Curso de Graduação da instituição de origem;
- e) A classificação dos candidatos será em ordem decrescente obtida pelo candidato, conforme maior média global na instituição de origem

a. Em caso de empate será considerado o seguinte critério:

- I. Candidato com maiores médias nas disciplinas ou módulos correlatos de Anatomia do Aparelho circulatório e Motor;
- II. Candidato com maiores médias nas disciplinas ou módulos correlatos de Biologia Celular e Molecular;
- III. Candidato com maiores médias nas disciplinas ou módulos correlatos de Saúde Coletiva;
- IV. Candidato com menor tempo de ingresso no curso de origem;
- V. Candidato com maior idade;
- VI. Não serão aceitos pedidos de revisão do resultado divulgado.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Serão eliminados do Processo Seletivo por Transferência – UNINASSAU o candidato que:

- a) Apresentar média global inferior a 7,0 (sete);
- b) Ter mais do que 3 (três) reprovações nas disciplinas do primeiro semestre letivo na Instituição de origem;
- c) Tiver sido reprovado 04 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
- d) Tiver sido formalmente desligado de um Curso de Graduação da instituição de origem;
- e) Candidatos que se transferirem de instituição que não esteja regularmente aprovada, reconhecida ou autorizada pelo MEC e não apresente toda documentação que ateste que o candidato cursou ao menos o primeiro semestre exigido, para ingresso no curso Médico da UNINASSAU.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado do Concurso de Transferência contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas por esse edital, serão publicados nos murais internos da UNINASSAU DE BARREIRAS, bem como através de e-mail aos interessados no dia **27/06/2024 a partir das 16h00**.

8. DA MATRÍCULA:

a) Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito a matrícula deverão realizá-la no dia **01/07/2024** no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, na Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) da UNINASSAU DE BARREIRAS (Avenida São Desidério, nº 2440, Bairro Ribeirão. Barreiras-Bahia) apresentando os seguintes documentos:

1. 01 (uma) cópia autenticada E o documento original do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau). A não

apresentação deste documento ensejará a eliminação do Candidato do Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga a outro Candidato que esteja aguardando nova chamada.

2. 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de nascimento ou Casamento.

3. 01 (uma) cópia autenticada da Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação dentro do seu prazo de vigência

4. 01 (uma) cópia autenticada do CPF ou certidão emitida pela Receita Federal*.

*caso o candidato classificado apresente uma cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação que já esteja presente o número do CPF, esse item fica isento de apresentação no ato da matrícula.

5.02 (duas) fotografias 3x4 (datadas e idênticas), tiradas a menos de um ano, contendo no verso o nome completo do candidato.

6. 01 (uma) cópia do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso.

7. 01 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato classificado.

b) Os candidatos aprovados serão matriculados respeitado o número de vagas existentes, após anuência de cada um, individualmente, ao plano de adaptação e integralização curricular proposto pela UNINASSAU.

c) A efetivação da matrícula só se dará após homologação do Contrato de Prestação de Serviços.

d) Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

e) Depois de efetuada a matrícula, caso o estudante deseje cancelar o ato de vinculação com a UNINASSAU, deverá requerer ele o “cancelamento da matrícula” junto à Central de Relacionamento com Aluno (CRA) via abertura de chamado.

f) **NÃO SERÃO PERMITIDOS TRANCAMENTO** de alunos ingressantes pelo processo de transferência no período de 2024.2.

g) O deferimento de pedido de cancelamento de matrícula ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual, referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

h) A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da IES.

i) O ingresso no curso de Medicina da UNINASSAU no período descrito no presente edital acontecerá a partir do mês de agosto/2024 e os candidatos ficam cientes da necessidade de cumprimento do contrato de semestralidade com o pagamento das 6 parcelas referentes ao 2º semestre de 2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação implícita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento da UNINASSAU.

- b) A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- c) O candidato receberá o **Termo de Consentimento** que deverá ser lido e assinado, onde consta aceitação às normas descritas no presente edital, bem como autorização para que a UNINASSAU entre em contato com sua Instituição de Ensino Superior de origem para confirmação da veracidade de vínculo e dos documentos apresentados;
- d) A transferência está condicionada a aprovação do candidato nas disciplinas cursadas na instituição de origem;
- e) A grade curricular do Curso de Graduação em Medicina da UNINASSAU encontra-se à disposição dos interessados no site <https://vestibularmedicina.uninassau.edu.br/matriz.html>
- f) Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da UNINASSAU ou pelo site <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>
- g) Este Edital será afixado na UNINASSAU e no site <http://vestibularmedicina.uninassau.edu.br>
- h) Em casos excepcionais de estado calamidade pública, a UNINASSAU poderá fazer adequações no semestre letivo de acordo com recomendações dos órgãos federais.
- i) Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento
- j) O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela UNINASSAU a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.
- k) Os candidatos não aprovados poderão resgatar seus documentos na coordenação do curso de medicina até o dia 29/07/2024, das 9h00 às 12h00.
- l) Esse edital tem validade até dia 29/07/2024.

Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente UNINASSAU.